



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CFM Nº 188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar os efeitos da Portaria nº 156/16, de 02 de agosto de 2016 que determinou a Comissão de Licitação o início do processo licitatório para contratação de espaço em Jornais de circulação local para divulgação do atos oficiais, administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Itajubá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 24 de outubro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente